

Publicada no Jornal Oficial nº 615, de 25/10/69.
(Jornal "O Eco", de 25/10/69)

LEI Nº

1133

PROCESSO Nº

441-X

Lei n. 1.133. de

3 de outubro de 1969

Autoriza abertura de crédito especial para realização da 2ª Exposição Agro-Pecuária e Industrial.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinado a atender às despesas com a realização da Segunda Exposição Agro-Pecuária e Industrial de Guaratinguetá, no corrente exercício.

Artigo 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da dotação 131 — A — 3.1.2.0 - 64, do Orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá 3 de outubro de 1969

Rafael Americo Ranieri, Prefeito
Publicada nesta P. na data supra
Arthur de Miranda,

Diretor do Departamento da Fazenda, em Substituição
Registrada no Livro de Portarias e Atos n.º IX
Walter de Oliveira Mello, Secretaria do Expediente

J.O. 615, de
25/10/69